



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

Livro nº _____
Publicada em 03/10/2003
Reg. às fls. nº _____

LEI Nº 1.103, 03 de outubro de 2003.

Aprova o Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal, para o exercício de 2004 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei, **DECRETA:**

Art.1º. Fica estimada e aprovada a Receita do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE-, Autarquia Municipal, no valor de R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais), para o exercício de 2004, de acordo com a seguinte discriminação por Categorias Econômicas e Sub-Categorias:

RECEITAS CORRENTES

Receita Patrimonial	13.000,00
Receita de Serviços	2.251.000,00
Outras Transferências Correntes	36.000,00
TOTAL.....	2.300.000,00

Art.2º. Fica fixada e aprovada a despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE-, Autarquia Municipal, no valor de R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais), para o exercício de 2004, de acordo com a seguinte discriminação por Categorias Econômicas e Sub-Categorias:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio	
Aplicações Diretas	1.675.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	
Aplicações Diretas	625.000,00
TOTAL.....	2.300.000,00

Art.3º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer suplementações às dotações do Orçamento vigente, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE-, Autarquia Municipal, até o limite de 40% (quarenta por cento), nos termos do Art. 43, § 1º. da Lei 4.320/64.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2003, 60º de Emancipação Política.

Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal

José Maria Coelho Sena
Sec. Mun. de Administração